



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro da Comarca de Água-Branca – PI, para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram ou tomaram conhecimento.

Água Branca-PI, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
CONTRATANTE

ALANE DE SOUSA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Id:1518E84F691755A8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.004/2022
(REF. AO CONTRATO N.:301 /2021)

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 06.554.760/0001-27, com sede administrativa estabelecida na Av. João Ferreira, nº 555, centro, cidade de Água Branca - Piauí, representado por seu titular, o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.: 980.264.883-34, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr.(a) **ELIÉDE DE SÁ BRITO**, brasileira, solteira, com o RG sob nº 2.349.072, CPF sob o nº. 009.700.393-01, residente e domiciliada na Rua Adalberto Santana, nº69, centro, Água Branca- PI.de ora, em diante denominado **CONTRATADO**, Considerando a Lei Municipal n.: 394, de 03 de agosto de 2010 e Lei Municipal n.: 622, de 17 de fevereiro de 2021, a qual autorizou a prorrogação de vigência do Teste Seletivo Simplificado n.:001/2018 até o dia 31 de janeiro de 2022, e Considerando ainda a necessidade dos serviços profissionais para evitar dissolução de continuidade do serviço público (matriculas escolares para o ano letivo de 2022), resolvem aditar o contrato n.: 301/2021, mediante as seguintes cláusulas:

1) CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato vigorará de 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2022, na forma da Legislação vigente. Após expirado o prazo, tem-se por findo o presente contrato.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, salvo de conflitarem com este Termo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Água Branca-PI, 03 de janeiro de 2022.

ELIÉDE DE SÁ BRITO
Contratada

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito

Id:12525D5EAE0355AA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.005/2022
(REF. AO CONTRATO N.:331 /2021)

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 06.554.760/0001-27, com sede administrativa estabelecida na Av. João Ferreira, nº 555, centro, cidade de Água Branca - Piauí, representado por seu titular, o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.: 980.264.883-34, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr.(a) **MARCIA SAMPAIO DA CRUZ**, brasileira, viúva, com o RG sob nº 2.004.992 SSP-PI e CPF sob o nº 870.168.263-68, residente e domiciliada na Av. Benedito Luz, nº304, poerão, Água Branca-PI.de ora, em diante denominado **CONTRATADO**, Considerando a Lei Municipal n.: 394, de 03 de agosto de 2010 e Lei Municipal n.: 622, de 17 de fevereiro de 2021, a qual autorizou a prorrogação de vigência do Teste Seletivo Simplificado n.:001/2018 até o dia 31 de janeiro de 2022, e Considerando ainda a necessidade dos serviços profissionais para evitar dissolução de continuidade do serviço público (matriculas escolares para o ano letivo de 2022), resolvem aditar o contrato n.: 331/2021, mediante as seguintes cláusulas:

1) CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato vigorará de 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2022, na forma da Legislação vigente. Após expirado o prazo, tem-se por findo o presente contrato.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, salvo de conflitarem com este Termo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Água Branca-PI, 03 de janeiro de 2022.

MARCIA SAMPAIO DA CRUZ
Contratada

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito

Id:0047D641EE0156CB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 005/2022

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais descartáveis, para atender aos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal e Secretarias.
Cadastramento das Propostas: até 15 de fevereiro de 2022 às 07h30min.
Abertura das Propostas: 15 de fevereiro de 2022, a partir das 13h00min.
Fase de Disputa de Lances: 15 de fevereiro de 2022, a partir das 13h30min.
Formulação de consultas e obtenção do Edital:
Endereço Eletrônico: www.bbmetlicitacoes.com.br e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>
Endereço da Sala da CPL: Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cpl.pmagua branca@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Água Branca (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Aislan Alves Pereira
Pregoeiro